



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 01 /2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 49 Data entrada 27/11/25
Horário 12:50 Data saída 1/1
Destino Após
Edio Henrique de Moura
Assinatura Responsável

Acrescente-se e altere-se o texto do Projeto de Lei nº 167/2025, que “TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG NOS TERMOS DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º O art. 1º e seus incisos do Projeto de Lei nº167 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os veículos de transporte escolar municipal deverão estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, nos seguintes termos:

I — As câmeras instaladas deverão possuir capacidade de reconhecimento facial, com integração ao banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, visando aprimorar a identificação dos usuários do transporte escolar;

II — As imagens captadas pelas Câmeras ficarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei;

III — As câmeras deverão ser instaladas em local que possibilite a visão dos usuários do transporte escolar e, devidamente sinalizadas;

IV — Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

V — O sistema de reconhecimento facial deverá ser integrado ao banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, de modo a





Câmara Municipal de Ouro Branco

permitir o registro automatizado do embarque e desembarque dos alunos nos veículos de transporte escolar. Essa integração possibilitará que pais ou responsáveis sejam informados, em tempo real (via aplicativo) ou por meio de relatório, sobre o momento em que a criança entrou no ônibus e chegou à escola, ampliando a segurança e o controle do transporte escolar municipal.

§ 1º. (mantida a redação)

§ 2º. (mantida a redação)

Art. 2º Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 167/2025 o seguinte artigo 3º - A:

Art. 3º A - A administração pública deverá garantir aos pais ou responsáveis legais dos alunos acesso às imagens captadas pelas câmeras de monitoramento, mediante requerimento formal, desde que não haja prejuízo a investigações policiais ou processos judiciais em andamento.

§ 1º. O acesso às imagens será concedido mediante justificativa fundamentada, respeitando a legislação de proteção de dados e privacidade.

§ 2º. A administração pública deverá promover campanhas de conscientização junto à comunidade escolar sobre o funcionamento do sistema de monitoramento, direitos e deveres dos usuários, e canais para denúncias ou solicitações.

Art.3º Esta emenda ao Projeto de Lei 167/2025 entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

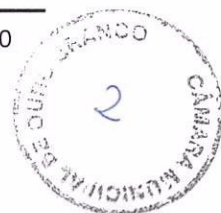
É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2025.

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:056863206
08

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.11.27 12:50:42
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Emenda visa com a inclusão do reconhecimento facial integrado ao banco de dados da Secretaria da Educação, aumentar a segurança dos alunos, facilitar a identificação em emergências e garantir maior controle sobre o acesso ao transporte escolar, sempre respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados e privacidade.

Visa ampliar a transparência do sistema de monitoramento, fortalecer a confiança dos pais e responsáveis, e promover o engajamento da comunidade escolar na proteção dos alunos. Além disso, garante que o acesso às imagens seja feito de forma responsável, sem comprometer investigações ou a privacidade dos envolvidos. A integração do reconhecimento facial com a Secretaria da Educação permite não só o aumento da segurança, mas também permite aos pais acompanhar o trajeto dos filhos, promovendo transparência e tranquilidade.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2025.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:0568632
0608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.11.27
12:50:15 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

